



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930
Núcleo Administrativo Municipal - NAM
Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE A PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Atendendo ao "Item 8.1" do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para a consecução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, esta Comissão de Seleção se reúne para o julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e com supedâneo no "Item 9" do referido Edital, bem como a legislação vigente, exara por meio deste documento seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: Aldeias Infantis SOS Brasil

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	1	5,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	1	1,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			14

Justificativas das Pontuações:

Critério Adequação:

Item 1: O nome do serviço está incompleto em relação ao Edital e a Tipificação no Item 5, "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes"

Justificativa: Consta atendimento de até 9 crianças em cada casa lar, divergindo do edital, onde são atendidas até 10 crianças/adolescentes por casa lar.

Critério estrutura: A Organização não detalhou seu espaço físico conforme as orientações técnicas do serviço de acolhimento para criança/adolescente, modalidade casa lar, inclusive no que diz respeito à acessibilidade.

Resultado: Aprovado

Rio Claro, 21 de novembro de 2017


Claudia Aparecida Lopes
Conselho Municipal de Assistência Social


Rita Cassia Dalla Costa Godoy de Lima
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO


Ione Helena Bernardo
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Viviane Cristina Geraldo
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Luciana Regina dos Santos Ferreira
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930
Núcleo Administrativo Municipal - NAM
Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 82 e seguintes da Lei Orgânica de Rio Claro e art. 14, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 89/2014, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Rio Claro e considerando as informações constantes no Chamamento Público nº 002/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para à consecução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2017.

Diante disso, com supedâneo no artigo 27, § 4º, da Lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei 13.204/2015, esta Secretaria homologa e apresenta a classificação por pontuação do resultado do julgamento das Propostas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil. Além disso, cabe esclarecer que as Organizações da Sociedade Civil que obtiveram pontuação 0 (zero) em algum requisito eliminatório, foram eliminadas do Chamamento Público e não tiveram julgamento dos requisitos seguintes.

Diante do acima aludido, considera-se aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos nos moldes do "Item 10" do Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

Ressaltamos, ainda, que segundo o "Item 7.3." Edital de Chamamento Público nº 002/2017, após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida.

Rio Claro, 21 de novembro de 2017


ERICA CRISTINA BELOMI

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE A PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.

Atendendo ao "Item 8.1" do Edital de Chamamento Público nº 003/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para a consecução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, esta Comissão de Seleção se reúne para o julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e com supedâneo no "Item 9" do referido Edital, bem como a legislação vigente, exara por meio deste documento seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: Abrigo da Velhice Desamparada - Lar Bethel

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	0	3,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	1	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	1	1,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			12

Justificativas das Pontuações:

Critério Adequação:

Item 1:

VII – **Objetivos:** Não foi mencionado no objetivo específico: "Promover acesso a programações culturais, de lazer, esporte e ocupacionais interna e externa, relacionando-as a interesses vivências, desejos e possibilidades do público".

Plano de Trabalho:

Em desacordo com a Tipificação do Serviço:

- consta o termo idosos, sendo que o serviço é para idosos de ambos os sexos,
- houve divisão da quantidade de atendimento por sexo e por grau de dependência,

Metodologia: Não apresenta clareza.

Critério estrutura: A organização não deu clareza se possui acessibilidade em seus espaços em conformidade com a ABNT.

Resultado: Aprovado

Rio Claro, 21 de novembro de 2017

Claudia Aparecida Lopes
Conselho Municipal de Assistência Social

Rita Cassia Dalla Costa Godoy de Lima
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ione Helena Bernardo
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Viviane Cristina Geraldo
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Luciana Regina dos Santos Ferreira
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930
Núcleo Administrativo Municipal - NAM
Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 82 e seguintes da Lei Orgânica de Rio Claro e art. 14, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 89/2014, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Rio Claro e considerando as informações constantes no Chamamento Público nº 002/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para à consecução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2017.

Diante disso, com supedâneo no artigo 27, § 4º, da Lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei 13.204/2015, esta Secretaria homologa e apresenta a classificação por pontuação do resultado do julgamento das Propostas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil. Além disso, cabe esclarecer que as Organizações da Sociedade Civil que obtiveram pontuação 0 (zero) em algum requisito eliminatório, foram eliminadas do Chamamento Público e não tiveram julgamento dos requisitos seguintes.

Diante do acima aludido, considera-se aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos nos moldes do "Item 10" do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Ressaltamos, ainda, que segundo o "Item 7.3." Edital de Chamamento Público nº 003/2017, após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida.

Rio Claro, 21 de novembro de 2017


ERICA CRISTINA BELOMI

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE A PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.

Atendendo ao "Item 8.1" do Edital de Chamamento Público nº 003/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para à consecução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, esta Comissão de Seleção se reúne para o julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e com supedâneo no "Item 9" do referido Edital, bem como a legislação vigente, exara por meio deste documento seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	1	5,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	1	1,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			14

Justificativas das Pontuações:

Critério Adequação:

Item 1:

VII – Objetivos: Não foi mencionado no objetivo específico: "Promover acesso a programações culturais, de lazer, esporte e ocupacionais interna e externa, relacionando-as a interesses vivências, desejos e possibilidades do público".

VIII - Meta: Segundo o Edital o Serviço é para 20 idosos de ambos os sexos, e não para 20 idosos e suas Famílias.

Critério estrutura:

Item 1:

As instalações não estão completamente adaptadas segundo as Normas ABNT.

Resultado: Aprovado

Rio Claro, 21 de novembro de 2017


Cláudia Aparecida Lopes
Conselho Municipal de Assistência Social


Rita Cassia Dalla Costa Godoy de Lima
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ione Helena Bernardo
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Viviane Cristina Geraldo
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Luciana Regina dos Santos Ferreira
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930
Núcleo Administrativo Municipal - NAM
Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 82 e seguintes da Lei Orgânica de Rio Claro e art. 14, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 89/2014, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Rio Claro e considerando as informações constantes no Chamamento Público nº 002/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para à consecução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2017.

Diante disso, com supedâneo no artigo 27, § 4º, da Lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei 13.204/2015, esta Secretaria homologa e apresenta a classificação por pontuação do resultado do julgamento das Propostas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil. Além disso, cabe esclarecer que as Organizações da Sociedade Civil que obtiveram pontuação 0 (zero) em algum requisito eliminatório, foram eliminadas do Chamamento Público e não tiveram julgamento dos requisitos seguintes.

Diante do acima aludido, considera-se aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos nos moldes do "Item 10" do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Ressaltamos, ainda, que segundo o "Item 7.3." Edital de Chamamento Público nº 003/2017, após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida.

Rio Claro, 21 de novembro de 2017


ERICA CRISTINA BELOMI

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE A PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

Atendendo ao "Item 8.1" do Edital de Chamamento Público nº 004/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para à consecução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, esta Comissão de Seleção se reúne para o julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e com supedâneo no "Item 9" do referido Edital, bem como a legislação vigente, exara por meio deste documento seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: Lar Espirita Esperidião Prado

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	1	5,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	2	2,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			15

Justificativas das Pontuações:

Critério Adequação:

Item 1 Não foi citado o tempo de abrigo, como consta nas Diretrizes Nacionais para Abrigo.

Resultado: Aprovado

Rio Claro, 21 de novembro de 2017


Cláudia Aparecida Lopes
Conselho Municipal de Assistência Social


Rita Cassia Dalla Costa Godoy de Lima
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO


Ione Helena Bernardo
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Viviane Cristina Geraldo
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Luciana Regina dos Santos Ferreira
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930
Núcleo Administrativo Municipal - NAM
Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 82 e seguintes da Lei Orgânica de Rio Claro e art. 14, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 89/2014, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Rio Claro e considerando as informações constantes no Chamamento Público nº 002/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para à consecução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 004/2017.

Diante disso, com supedâneo no artigo 27, § 4º, da Lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei 13.204/2015, esta Secretaria homologa e apresenta a classificação por pontuação do resultado do julgamento das Propostas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil. Além disso, cabe esclarecer que as Organizações da Sociedade Civil que obtiveram pontuação 0 (zero) em algum requisito eliminatório, foram eliminadas do Chamamento Público e não tiveram julgamento dos requisitos seguintes.

Diante do acima aludido, considera-se aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos nos moldes do "Item 10" do Edital de Chamamento Público nº 004/2017.

Ressaltamos, ainda, que segundo o "Item 7.3." Edital de Chamamento Público nº 004/2017, após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida.

Rio Claro, 21 de novembro de 2017


ERICA CRISTINA BELOMI

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE A PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 005/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM.

Atendendo ao "Item 8.1" do Edital de Chamamento Público nº 005/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para à consecução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias na Modalidade Casa de Passagem, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, esta Comissão de Seleção se reúne para o julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e com supedâneo no "Item 9" do referido Edital, bem como a legislação vigente, exara por meio deste documento seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: Instituto Viver & Conviver

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	1	5,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	1	1,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			14

Justificativas das Pontuações:

Critério Adequação:

Item 1:

Objeto: O nome do serviço está incompleto: "Serviço de Acolhimento Institucional Para Adultos e Famílias"

Indicativos de monitoramento: Os indicadores de avaliação e o impacto social esperado, não estão de acordo com o Edital, item 6.3.

Critério Estrutura: A organização não deu clareza se possui acessibilidade em seus espaços em conformidade com a ABNT.

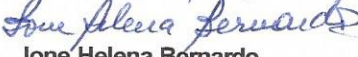
Resultado: Aprovado

Rio Claro, 21 de novembro de 2017


Claudia Aparecida Lopes
Conselho Municipal de Assistência Social


Rita Cassia Dalla Costa Godoy de Lima
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO


Ione Helena Bernardo
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Viviane Cristina Geraldo
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social


Luciana Regina dos Santos Ferreira
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 005/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 82 e seguintes da Lei Orgânica de Rio Claro e art. 14, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 89/2014, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Rio Claro e considerando as informações constantes no Chamamento Público nº 005/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil para à consecução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias na modalidade Casa de Passagem, previstos na Política Nacional de Assistência Social Município de Rio Claro, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 005/2017.

Diante disso, com supedâneo no artigo 27, § 4º, da Lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei 13.204/2015, esta Secretaria homologa e apresenta a classificação por pontuação do resultado do julgamento das Propostas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil. Além disso, cabe esclarecer que as Organizações da Sociedade Civil que obtiveram pontuação 0 (zero) em algum requisito eliminatório, foram eliminadas do Chamamento Público e não tiveram julgamento dos requisitos seguintes.

Diante do acima aludido, considera-se aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos nos moldes do "Item 10" do Edital de Chamamento Público nº 005/2017.

Ressaltamos, ainda, que segundo o "Item 7.3." Edital de Chamamento Público nº 005/2017, após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida.

Rio Claro, 21 de novembro de 2017


ERICA CRISTINA BELOMI

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social